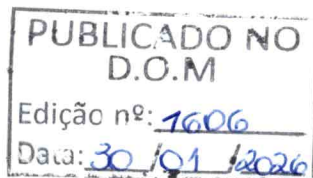




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 128, DE 30 DE JANEIRO DE 2026



**“DISPÕE SOBRE O GRUPO DE GESTÃO DA QUALIDADE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANIEL GONÇALVES DE FREITAS PAULINO**, Secretário Municipal de Saúde, do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas nos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município, bem como as disposições da Lei Complementar nº 254/2025 e do Decreto nº 6.696/2022.

**Considerando** a necessidade de organizar os processos institucionais de trabalho - técnicos e administrativos, bem como a necessidade de elaborar e revisar procedimentos para garantir a eficácia das ações de Vigilância Sanitária do Município de Cajamar;

**Considerando** a necessidade de se compor o **Grupo de Gestão da Qualidade da Vigilância Sanitária**, vinculado ao Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os preceitos estabelecidos pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para liderar, acompanhar e avaliar a implantação do Sistema de Gestão da Qualidade – SGQ, nos moldes do Programa IntegraVISA.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados como membros do **Grupo de Gestão da Qualidade da Vigilância Sanitária (GGQ)**, no âmbito do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com atribuições regimentais sobre a Política de Gestão do Sistema da Qualidade, os seguintes servidores públicos:

**I** - Hellen Daniela de Sousa Coelho  
CPF: 256.485.488-50  
RE nº 09.117  
CRN3 nº 9770  
Credencial nº 0.37

**II** - Kalindi Mariane Andrade Barbosa  
CPF: 316.473.988-51  
RE nº 20.040  
CRN-3 nº 32650  
Credencial nº 0.43

**III** - Rafael Santos Reinaldo  
CPF: 026.996.933-08  
RE nº 17.459  
CRO-SP nº 126.946  
Credencial nº 0.33



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Portaria nº 128/2026- fls. 02

**IV - Rosilene Rosa Valota dos Santos**  
CPF: 662.153.151-68  
RE nº 14.368  
CRF nº 37.899  
Credencial nº 0.26

**V - Wildson Francisco Souza Silva**  
CPF: 320.685.408-35  
RE nº 20.197  
CRF nº 66197  
Credencial nº 0.20

**Parágrafo único.** O mandato do Grupo de Gestão, por seu caráter permanente, é por prazo indeterminado.

**Art. 2º** O *Grupo de Gestão da Qualidade da Vigilância Sanitária* é responsável por estabelecer, padronizar, implantar, monitorar, avaliar e revisar os processos relativos ao Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) da Vigilância Sanitária no Município de Cajamar.

**Art. 3º** Os procedimentos elaborados pelo GGQ serão aprovados pelo diretor do Departamento de Vigilância em Saúde e, quando necessário, pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 30 de janeiro de 2026.

  
**DANIEL GONÇALVES DE FREITAS PAULINO**  
Secretário Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

  
**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo